LEI N°029/2026

Altera e revoga dispositivos da Lei n° 04/2021, do município de Divinésia/MG.

A Prefeita do município de DIVINÉSIA/MG, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n° 04/2021:

I - §1°, do art. 1°;

II – II do §2°, do art. 1°;

III – XVII, XVIII e XIV do art. 3°;

IV – II do §1°, do art. 4°;

V - §5° do art. 4°.

Art. 2°. O art. 4°, da Lei Municipal n° 04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 04 (quatro) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.
>
> § 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
>
> a) 1 (um) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
>
> b) 1 (um) representante do Magistério Público Municipal;
>
> c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
>
> d) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 28 de outubro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal